

## **EDITAL nº7/25**

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e das alíneas a) e b) do nº1 do art.º 6 do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de consulta pública a todos os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de Licenciamento de operação de loteamento nº 961/24, respeitante à propriedade sita na Rua da Bica, Charneca de Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Júlio Vieira Gonçalves que tem por objeto:

A constituição de 2 lotes destinados à ocupação de habitação coletiva com 4 pisos e 2 caves e 4 lotes com ocupação para moradia bifamiliar, compostos por 3 pisos e cave, originando 30 fogos, totalizando uma área bruta de construção de 3873.25m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno com 8330 m<sup>2</sup>.

A cedência ao município, de 1(um) lote através da aplicação do PEE, originando 12 fogos, com uma área de construção de 1100m<sup>2</sup>.

As cedências são garantidas em parcela para espaços verdes de utilização coletiva, com a área de 565,02m<sup>2</sup>, denominada parcela A, sendo ainda cedidas as áreas necessárias para a rede viária (arruamentos, passeios e estacionamento) com a área de 3291,31 m<sup>2</sup> e uma parcela com a área de 51,36 m<sup>2</sup> para instalação do posto de transformação (PT)

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nº 1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e das alíneas a) e b) do nº1 do art.º 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008.-----

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada.-----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal de Almada.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 02 de maio de 2025. -----

O Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e  
Desenvolvimento Local



(José Pedro Ribeiro)